



RESOLUÇÃO AGER Nº 011, 08 de outubro de 2021.

Retifica o Índice aprovado do Reajuste Tarifário dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

ELSO RODRIGUES, DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – AGER SORRISO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.861 de 18 de junho de 2018, art. 7º, inc. VII, VIII.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO as Normas de Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – Edital de Concorrência nº 001/2000, Lei nº 710/1998 e o Contrato de Concessão nº 074/2000;

CONSIDERANDO o 3º Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato de Concessão nº 074/2000, Cláusula Primeira – do reajustamento das tarifas, com a alternativa de substituição pelo IPCA –IBGE;

CONSIDERANDO a Resolução AGER nº 009/2021 que aprova o reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Resolve:

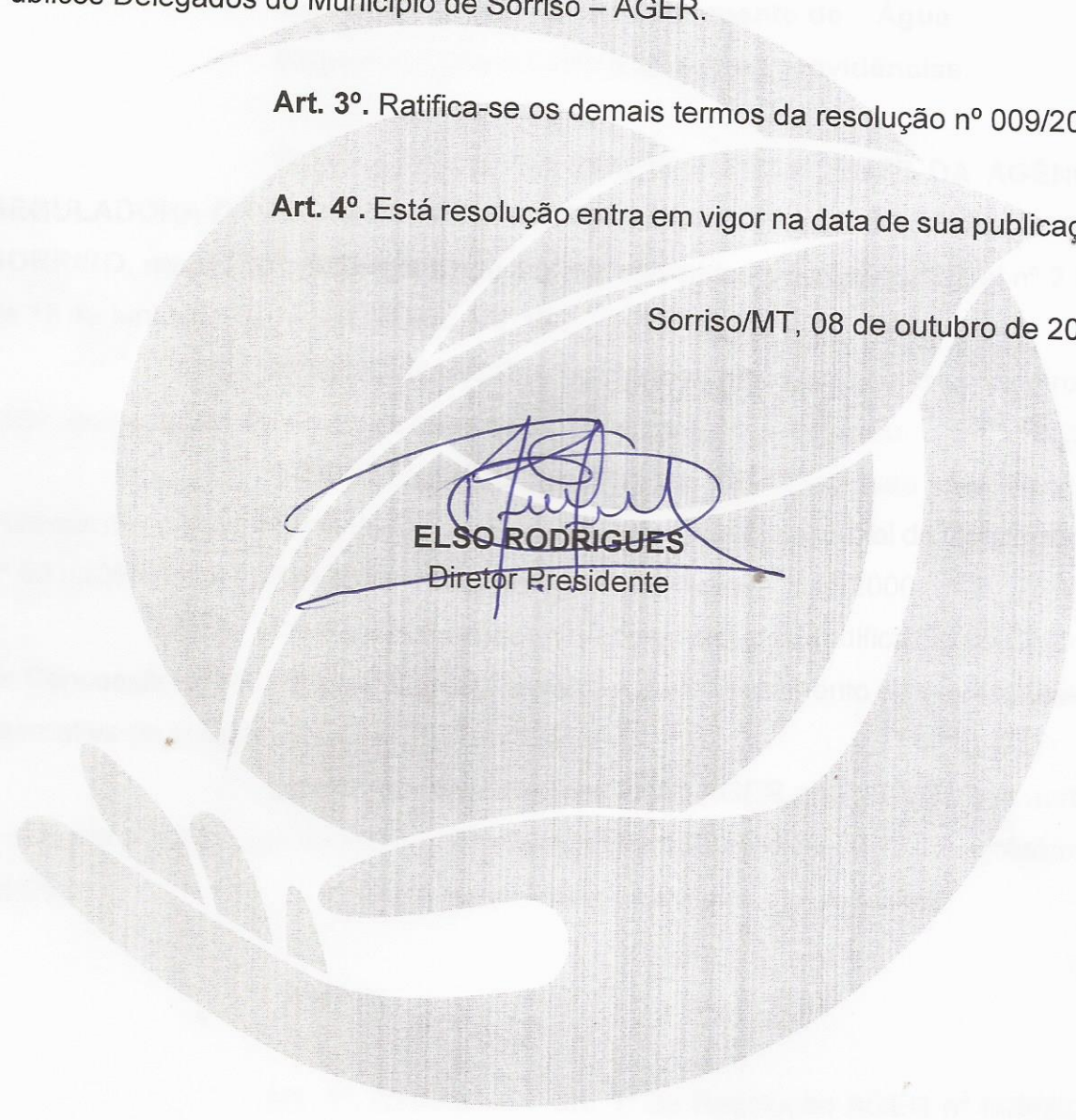
Art. 1º. Retifica-se o art. 1º da Resolução AGER nº 009/2021, retificando-se o percentual aprovado na referida resolução.


Art. 2º. Fica aprovado o reajuste tarifário de 8,055900% (oito inteiros e zero cinco percentuais), com efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2021, aprovado pela Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sorriso – AGER.

Art. 3º. Ratifica-se os demais termos da resolução nº 009/2021.

Art. 4º. Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso/MT, 08 de outubro de 2021.




ELSO RODRIGUES
Diretor Presidente